



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 423**

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 389, de 08.5.2007, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.*

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 389, de 08.5.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 1º Os servidores efetivos que ingressaram na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES até a data de publicação desta Lei Complementar, poderão optar pela extensão de sua jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas para 8 (oito) horas, percebendo o valor equivalente a mais 2 (duas) horas diárias, calculadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora normal.

(...)."(**NR**)

**Art. 2º** O Anexo IV, a que se refere o § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 389/07, passa a vigorar com os valores estabelecidos nesta Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 06 de dezembro de 2007.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
**Governador do Estado**

**(D.O. 07/12/2007)**

## ANEXO IV – A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

CARGO	REFERÊNCIAS - R\$														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
<b>Procurador</b>	1.856,79	1.912,49	1.969,87	2.028,96	2.089,83	2.152,53	2.217,10	2.283,61	2.352,13	2.422,69	2.495,38	2.570,23	2.647,34	2.726,76	2.808,56
<b>Assessor Téc. Reg. Com.</b>	1.702,70	1.753,79	1.806,39	1.860,59	1.916,41	1.973,90	2.033,12	2.094,11	2.156,93	2.221,65	2.288,29	2.356,94	2.427,65	2.500,48	2.575,49
<b>Assistente Reg. Com. II</b>	1.702,70	1.753,79	1.806,39	1.860,59	1.916,41	1.973,90	2.033,12	2.094,11	2.156,93	2.221,65	2.288,29	2.356,94	2.427,65	2.500,48	2.575,49
<b>Contador</b>	1.702,70	1.753,79	1.806,39	1.860,59	1.916,41	1.973,90	2.033,12	2.094,11	2.156,93	2.221,65	2.288,29	2.356,94	2.427,65	2.500,48	2.575,49
<b>Tesoureiro</b>	1.702,70	1.753,79	1.806,39	1.860,59	1.916,41	1.973,90	2.033,12	2.094,11	2.156,93	2.221,65	2.288,29	2.356,94	2.427,65	2.500,48	2.575,49
<b>Assistente Reg. Com I</b>	1.345,50	1.385,87	1.427,45	1.470,27	1.514,38	1.559,80	1.606,60	1.654,79	1.704,44	1.755,58	1.808,24	1.862,48	1.918,36	1.975,92	2.035,19
<b>Assistente de Tesouraria</b>	1.130,22	1.164,13	1.199,06	1.235,02	1.272,07	1.310,24	1.349,54	1.390,03	1.431,73	1.474,68	1.518,92	1.564,49	1.611,42	1.659,77	1.709,56
<b>Auxiliar Reg. Com. II</b>	974,14	1.003,37	1.033,46	1.064,47	1.096,41	1.129,29	1.163,18	1.198,08	1.234,02	1.271,03	1.309,16	1.348,44	1.388,89	1.430,56	1.473,47
<b>Arquivista</b>	839,59	864,78	890,72	917,45	944,97	973,31	1.002,52	1.032,59	1.063,57	1.095,47	1.128,34	1.162,19	1.197,05	1.232,97	1.269,96
<b>Caixa</b>	767,25	790,26	813,97	838,39	863,54	889,45	916,13	943,62	971,92	1.001,08	1.031,12	1.062,05	1.093,91	1.126,73	1.160,53
<b>Telefonista</b>	665,22	685,17	705,73	726,90	748,70	771,17	794,30	818,13	842,67	867,96	893,99	920,82	948,44	976,89	1.006,20
<b>Auxiliar Reg. Com I</b>	554,35	570,98	588,10	605,74	623,92	642,64	661,92	681,78	702,23	723,30	745,00	767,34	790,37	814,07	838,49
<b>Auxiliar de Serviços</b>	498,91	513,88	529,30	545,18	561,53	578,37	595,72	613,60	632,01	650,96	670,50	690,61	711,33	732,67	754,65